



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

18 TA 125

SUP - TRI 3ª REGIAO
Nº 39672/2018
EM 21/12/18
VP
CONTRATADA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15SR039 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONATA ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-3.763.691, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 633.573.216-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2018 de 02 de janeiro de 2018, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2018 de 02 de janeiro de 2018, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29 de dezembro de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **CONATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 01.535.369/0001-61, estabelecida na Rua Raimundo Corrêa, 173, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.973.566, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 889.703.296-68, e por Alexandre Humberto Caramatti Manata, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 4.758.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 752.093.656-20, residentes e domiciliados em Belo Horizonte - MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme Processo e-PAD 33.764/2018, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações, e legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO:**

Em face da alteração da composição da Comissão de Gestão Predial, mediante Portaria GP n. 404 de 26.10.2018, e em consonância com artigo 3º da Instrução Normativa TRT GP n. 7 de 04.12.2013, o *caput* da Cláusula Quinta e seus parágrafos primeiro e segundo do contrato originário passam a vigorar com a redação que se segue, mantidos inalterados os demais parágrafos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

“Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT n. 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Diretora de Administração do CONTRATANTE, ou eventual substituto regulamentar.

Parágrafo Primeiro: Atuará como fiscal deste contrato o Secretário de Engenharia do CONTRATANTE, ou eventual substituto regulamentar, atuando como fiscais auxiliares do contrato três servidores engenheiro/arquiteto, indicados pelo gestor do contrato.

Parágrafo Segundo: Atuará como fiscal da obra o Secretário de Engenharia do CONTRATANTE, atuando como fiscais auxiliares da obra três servidores engenheiro/arquiteto, indicados pelo gestor do contrato. “

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 31 de dezembro de 2015 e de seus aditamentos continuam firmes e válidas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, *21 de dezembro de 2018.*


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
Paulo Sérgio Barbosa Carvalho
Diretor – Geral


CONATA ENGENHARIA LTDA.
Gustavo Bueno Camatta